



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE

EDITAL N.º01/2026

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde, do Instituto de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a Resolução CEPEPE Nº 021R/2025 e a Normativa Interna Nº 04/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, o Edital interno de seleção para compor o **CADASTRO DE RESERVA** para bolsas Capes/Demanda Social, exclusivamente para os discentes de **mestrado** ingressantes em 2026.

2. APRESENTAÇÃO

2.1. Este edital tem como objetivo realizar o cadastro de reserva discentes do curso de mestrado em Ciências Aplicadas à Saúde, que manifestarem interesse para concessão de bolsa Capes/Demanda Social, e que atendam os requisitos Normativa Interna Nº 04/2025.

2.2. A classificação não garante a concessão de bolsas, que depende da liberação das mesmas pelo órgão de fomento.

2.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo os alunos regularmente matriculados na turma de mestrado **ingressantes no ano de 2026**, que atendam aos critérios dispostos no item 3.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E NORMAS PARA CONCESSÃO:

3.1. Caberá ao bolsista:

- I- Dedicção às atividades do PPGCAS de no mínimo 30 (trinta) horas semanais;
- II- Não apresentar vínculo empregatício;

III- Não acumular bolsas de qualquer modalidade oferecidas por Agências de qualquer natureza ou origem, nacional ou estrangeira;

IV- O aluno deverá cumprir o Estágio Docência no período regulamentar do curso, respeitando Resoluções específicas.

3.2. A bolsa de estudo será concedida e mantida ao discente pelo prazo de até 12 meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 meses.

3.3. Para a concessão da bolsa serão contabilizados os meses que restam para integralizar os 24 meses do curso de mestrado, se atendidas, por parte do discente, as seguintes condições:

I- Cumprimento das condições estabelecidas no item 3.1 do presente edital;

II- Apresentar semestralmente o **relatório de acompanhamento discente**, com o parecer do orientador atestando o satisfatório desempenho acadêmico do bolsista, bem como frequência e desempenho acadêmico;

III- Apresentar aproveitamento adequado, possuindo conceito superior ou igual a B em todas as disciplinas cursadas.

3.4. O discente bolsista terá sua bolsa cancelada, quando:

I- Apresentar desempenho não satisfatório nas atividades, comprovado mediante avaliação e justificativa do orientador;

II- Não apresentar esclarecimentos ou Relatórios solicitados pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente ou pela Coordenação do PPGCAS;

III- Adquirir vínculo empregatício, salvo os casos previstos pelas Instituições de Fomento e Normativa Interna 04/2025.

4. INSCRIÇÕES:

4.1. O período de inscrições será nos dias **03 de março a 08 de março de 2026**, exclusivamente pelo e-mail do PPGCAS – ppgcas@ufj.edu.br, devendo encaminhar a Ficha de Inscrição e Termo de Compromisso (Anexo I).

5. SELEÇÃO:

Após o estabelecimento da lista de cadastro de reserva, as bolsas de estudos disponíveis serão distribuídas com base na ordem de sua classificação no Processo Seletivo, pelo Edital 08/2025.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	03/03/2026	Até 12h00min
Período de inscrições	03/03 a 08/03/2026	Até às 23h59min do dia 08/03/2026
Divulgação do resultado da classificação	09/03/2026	Até 17h00min

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria do PPGCAS e Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente.

Jataí-GO, 03 de março de 2026.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde
Instituto de Ciências da Saúde
Universidade Federal de Jataí